



LEI MUNICIPAL Nº 1.320/12 – DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Abre Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de **Credito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$.823.500,00** (Oitocentos e vinte e três mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02.02.01 – UNID. ORÇ.: - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
041220002-2003 / 3.1.90.11 – Vencos e Vantagens Fixas – Pes. Cível	R\$:-20.000,00
041220002-2003 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:-80.000,00
041220002-2003 / 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica	R\$:-60.000,00
02.02.04 – UNID. ORÇ.: - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
082430005-2008 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:-10.000,00
02.03.06 – UNID. ORÇ.: - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440007-2012 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pessoal Cível	R\$:-40.000,00
02.03.01 – UNID. ORÇ.: - SETOR DE PESSOAL	
041220012-2022 / 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$:-40.000,00
041220012-2022 / 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Exercício-IPRENOG	R\$:-20.000,00
041220012-2078 / 3.3.90.32 – Material. Bem, Serv. Para Distribuição	R\$:-75.000,00
02.03.03 – UNID. ORÇ.: - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
154510014-2027 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pessoal Cível	R\$:-50.000,00
02.04.01 – UNID. ORÇ.: - ENSINO INFANTIL	
123650018-2035 / 3.3.90.32 – Material, Bem, Serv. Para Distribuição	R\$:- 4.000,00
02.04.02 – UNID. ORÇ.: - ENSINO FUNDAMENTAL	
123610019-2037 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pessoal Cível	R\$:-40.000,00
123610019-2037 / 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Exercício-IPRENOG	R\$:-12.000,00
123610019-2037 / 3.3.90.32 – Material, Bem. Serv. para Distribuição	R\$:-12.000,00
02.04.07 - UNID. ORÇ.: - FUNDEB-FUNDO DES. ED. BAS. VAL. PROF. ED	
123650032-2088 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pessoal Cível	R\$:-32.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" Prefeito João Rosa

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.
E-mail: secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



02.04.08 - UNID.ORÇ.: - ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
123610049-2099 / 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:-20.000,00
123610049-2099 / 3.3.90.47 - Obrigações Tribut. e Contribut. (PASEP)	R\$:- 1.500,00
02.07.01 – UNID. ORÇ.: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010033-2058 / 3.3.50.43 – Subvenções Sociais–Aux.Sta Casa T. Pta	R\$:-50.000,00
02.07.02 – UNID. ORÇ.: - ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO AMBUL	
103020034-2060 / 3.1.90.11 – Vencos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	R\$:-30.000,00
103020034-2060 / 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$:-10.000,00
103020034-2060 / 3.1.91.13– Contribuição Patronal Exercício-IPRENOG	R\$:- 7.000,00
103020034-2060 / 3.3.90.32 – Material, Bem. Serv. Para Distribuição	R\$:-10.000,00
103020035-2063 / 3.3.90.32 - Material, Bem. Serv. Para Distribuição	R\$:- 4.000,00
02.07.03 – UNID. ORÇ.: - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
083060036-2065 / 3.1.90.11 –Vencos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$:- 6.000,00
123610036-2065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:- 5.000,00
123650036-2065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:-15.000,00
02.08.01 – UNID. ORÇ.: - ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO RURAL	
206010037-2067 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:-10.000,00
206010037-2067 / 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$:- 5.000,00
SUB TOTAL POR REDUÇÃO.....	R\$:-668.500,00
02.03.04 – UNID. ORÇ.: - SETOR DE PRAÇAS, PARQ. JARDINS DESPORT.	
154510015-2030 / 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:-30.000,00
02.06.05 – UNID.ORÇ.: - CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
154510029-1007 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$:-125.000,00
SUB TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....	R\$:-155.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$:-823.500,00
Artigo 2º)- Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO e REDUÇÃO da seguinte verba do orçamento vigente:	
SUB TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....	R\$:-155.000,00
02.02.06 – UNID. ORÇ.: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440007-2012 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:- 14.000,00
082440007-2076 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:- 12.000,00
082440007-2076 / 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$:- 30.000,00
02.02.10 – UNID. ORÇ.: - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
041220050-1020 / 4.4.90.51– Obras e Instalações	R\$:-178.500,00



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

“Paço Municipal” “Prefeito João Rosa”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA/SP.
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



02.04.07 – UNID. ORÇ.: FUNDEB-FUNDO DES. ED.BAS.VAL.PROF.ED 123650032-1015 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações 123650032-2089 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:- 15.000,00 R\$:- 11.000,00
02.04.08– UNID, ORÇ.: ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL 123610049-1019 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações 123610049-2099 / 3.1.91.13 – Contribuição Patronal - IPRENOG	R\$:- 14.000,00 R\$:- 40.000,00
02.06.02 – UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRADAS RODAGEM 267820026-2051 / 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:- 77.000,00
02.06.05 – UNID.ORÇ.: CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS 154510029-1006 / 4.4.90.51 – Outras Obras e Instalações	RS:- 50.000,00
02.07.02 – UNID. ORÇ.: ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOL AMBULATORIAL 103020035-2062 / 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 103020035-2062 / 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 103020035-2063 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:- 10.000,00 R\$:- 33.000,00 R\$:- 30.000,00
02.07.03 – UNID. ORÇ.: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 83060036-2065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo 083060036-2065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo 083060036-2065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:- 49.500,00 R\$:- 10.000,00 R\$:- 47.300,00
02.09.01 – UNID. ORÇ.: DIVIDA INTERNA E ENCARGOS GERAIS 288410039-0004 / 4.6.90.71 – Principal Divida Contratual Resgatada-INSS	R\$:- 47.200,00
SUB TOTAL POR REDUÇÃO.	R\$:-668.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS:-823.500,00

Artigo 3º) – Face ao remanejamento de verba com o Crédito Adicional de que trata esta Lei, ficam alterados os anexos das respectivas Leis PPA; LDO; e, LOA, conforme quadros anexos.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 27 de Agosto de 2012.

POLICARPO SANTOS FREIRE
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO
Secretário-